

---

## INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

### EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

2022

Prova 46

1ª/2ª fase

---

**1º Ciclo do Ensino Básico** (Despacho normativo n.º 7-A/2022, de 24 de março)

---

### 1 . Introdução

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência da disciplina de Educação Artística, do 1º ciclo do ensino básico, a realizar em 2022.

O documento está organizado nos seguintes domínios:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Critérios gerais de classificação.
- Material autorizado;
- Duração da prova.

### 2. Objeto de avaliação

A prova de equivalência à frequência realiza-se a nível do Agrupamento.

Tem por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e os documentos curriculares em vigor referentes à disciplina de Educação Artística em avaliação pela Prova (Aprendizagens Essenciais de Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música).

Permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, no âmbito das Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música, incidindo sobre os conhecimentos e competências identificados nos seguintes domínios:

- Apropriação e reflexão;
- Interpretação e comunicação;
- Experimentação e criação.

### 3. Caracterização da prova

A prova de Educação Artística é de **componente prática** organizada em 2 duas partes: Parte A - Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música; Parte B - Artes Visuais.

A resolução da prova prática implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual, a manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, com eventual produção escrita em enunciado, que incida sobre o trabalho prático produzido.

É constituída por um máximo de 4 tarefas apresentadas na forma de guião: a Parte A terá instruções dadas por um professor aplicador e poderá ter como suporte um ou mais documentos como, por exemplo, áudios, textos e figuras/imagens; a parte B terá instruções em caderno único e implicará um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais e técnicas plásticas.

A prova pode mobilizar aprendizagens de anos de escolaridade anteriores e reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes domínios/áreas/temas.

Sendo de **componente prática** a prova é prestada perante a presença de um júri classificador constituído por três docentes. Um dos elementos do júri assumirá também a função de professor aplicador da prova. Pelo menos dois dos docentes do júri devem ter habilitações para a docência da disciplina (ser do grupo de recrutamento do 1º Ciclo (GR110). Nenhum dos elementos do júri pode ser professor dos alunos que se encontram em avaliação. O júri utilizará uma ficha de registo de observação do desempenho do aluno.

A parte A da prova requer um espaço físico amplo, que poderá ser uma sala de aula (com um espaço livre de mesas e cadeiras), uma sala polivalente ou um ginásio. O espaço deve ter uma boa qualidade acústica, de modo a não prejudicar a audição de ficheiros áudio. Na parte B da prova, o espaço a ser utilizado deve possuir mesas e cadeiras em número suficiente para todos os alunos, sentando-se os alunos individualmente por mesa.

### 4. Critérios Gerais de Classificação

O aluno deverá realizar as tarefas na íntegra, com clareza no desenvolvimento de ideias e conteúdos, de forma criativa, expressiva, equilibrada e harmoniosa; dominar o português quanto à oralidade, entoação e dicção; ser correto e claro na articulação do discurso; utilizar corretamente técnicas de um modo intencional e expressivo e executar as tarefas com criatividade e rigor.

A avaliação do desempenho dos alunos é feita fundamentalmente através da observação direta.

A classificação da prova é expressa numa escala percentual de 0 a 100, sendo convertida para a atribuição de uma menção de *Insuficiente*, *Suficiente*, *Bom* ou *Muito Bom*, de acordo com a tabela mencionada no anexo XII da Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto.

A valorização das tarefas da prova apresenta-se no quadro 1.

**Quadro 1 – Valorização relativa dos temas**

<b>Áreas disciplinares</b>	<b>Temas</b>	<b>Cotação (em pontos)</b>
Artes Visuais	Apropriação e reflexão; Interpretação e comunicação; Experimentação e criação.	20 a 30
Expressão Dramática/Teatro	Apropriação e reflexão; Interpretação e comunicação; Experimentação e criação.	20 a 30
Dança	Apropriação e reflexão; Interpretação e comunicação; Experimentação e criação.	20 a 30
Música	Apropriação e reflexão; Interpretação e comunicação; Experimentação e criação.	20 a 30

Os desempenhos nas tarefas são classificados através de pontuações que correspondem a níveis diferenciados de desempenho. Cabe ao júri de professores classificadores analisar cada desempenho dos alunos, enquadrá-lo no descritor adequado e, após concertação, atribuir-lhe a pontuação correspondente.

Os critérios de classificação estão organizados por parâmetros. Cada parâmetro deve ser observado isoladamente, em função dos descritores de desempenho, e deve ser-lhe atribuído a respetiva pontuação. Para cada parâmetro os professores classificadores registam, na Ficha de Registo da Observação, apenas uma das pontuações previstas.

É atribuído a pontuação zero (0) aos desempenhos inadequados, nos casos em que:

- o aluno executa uma tarefa, diferente da solicitada, sem respeitar as instruções;
- se identifiquem desempenhos específicos não aceitáveis;
- a resposta contiver dados que revelem contradição em relação aos elementos considerados corretos, ou se apresentar dados cuja irrelevância impossibilite a identificação objetiva dos elementos solicitados.

Sempre que o aluno não realize uma tarefa, é atribuída a pontuação zero (0).

## 5. Material autorizado

- **Parte A da prova - Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)**

Os alunos devem apresentar-se equipados com roupa confortável e com sapatilhas ou meias anti-derrapantes. Os alunos serão identificados com coletes numerados disponibilizados pela Escola, de acordo com a numeração de pauta de chamada. O número deverá ter dimensão suficiente para possibilitar uma boa leitura por parte dos professores classificadores.

A escola fornecerá o material necessário à realização da prova e não indicado neste documento.

- **Parte B (Artes Visuais)**

O aluno pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével preta.

O aluno deve ser portador de:

- material de desenho e de medição (lápiz de grafite nº2, borracha, afia, régua graduada de 20 cm, esquadro de 45 graus, lápis de cor (caixa de 12) e canetas de feltro (caixa de 12));

- tesoura;

- tubo de cola líquida ou tipo baton.

A escola fornecerá o restante material necessário à realização da prova e não indicado neste documento.

Os produtos da parte B da prova serão registados em suporte fornecido pela Escola.

## 6. Duração da prova

A prova tem a duração de 45 minutos, sem que acresça período de tolerância.

A parte A da prova (Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) terá uma duração de 25 minutos e a parte B (Artes Visuais) uma duração de 20 minutos, separadas por um intervalo técnico de 5 minutos para transição entre natureza de tarefas e organização de materiais.

Informação- Prova aprovada em reunião de Departamento no dia 9 de maio e em reunião de Conselho Pedagógico no dia 11 de maio.

A Presidente do Conselho Pedagógico  
**Isabel Contente**